



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 27 de novembro de 2017.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que rem reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Vigilância Sanitária		
4002	Vigilância Sanitária		
2134	Reforma/Adequação do Matadouro Público		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	250.000,00
TOTAL.....			250.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
04.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRIC.		
16	Habituação		
482	Habituação Urbana		
2017	Infraestrutura Urbana		
1002	Construir/reconstruir casas		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Valor total das Anulações R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 27 de novembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito